



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO

Secretaria Municipal de Cultura

ÁREA REQUISITANTE

Diretoria de Cultura

DO OBJETO

Contratação de show artístico da Banda “MOLECA 100 VERGONHA”, objetivando abrilhantar a tradicional festividade da XXII Cavalgada da Cidade de Angico-TO, a ser realizada no dia 01 de maio de 2026, na arena SHOW, Situada na Avenida Perimetral, Vila Chico Maior, da cidade de Angico/TO, com duração de 02h00min (Duas horas) de show.

A contratação será através da empresa: **J.L. DE CASTRO - ME**, com sede na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE de nº 21101776681, Representado neste ato pela empresária **JARDENIA LOPES DE CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Balsas – MA, nascida em 29/07/1986, portadora do RG de nº 0350817220083 SESC/MA, e do CPF nº 033.798.563-47, residente e domiciliada na Rua 09, nº 42, Bairro Bacaba, Balsas/MA, Cep:65.800-000. A animação fica por conta do banda **“MOLECA 100 VERGONHA**. Destinado ao apoio para a realização do evento em tradicional festividade da XXII Cavalgada da cidade de Angico que já é tradição, a apresentação e realização do show .

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD - Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1- Sendo ele a Empresa: **J.L. DE CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, Valor total de R\$: 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), deverá realizar o pagamento do valor correspondente à contratação do show artístico musical da cantora supracitada em conformidade com o praticado pelos meios de contratação e será efetuado o pagamento de 50% na assinatura do contrato e os outros 50% na semana do evento. Conforme proposta apresentada o show terá duração de até 02h00min (duas

Prefeitura Municipal de Angico
FLS.: 741



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

horas) no dia 01 de maio de 2026.

A presente contratação se justifica pela premente necessidade de realização do show por ser uma data especial e tradicional e cultural, a programação das festividades alusivas à comemoração do Município de Angico, foi planejada em parceria com a Secretária de Cultura e com o objetivo de realizar um evento de forma a abranger os vários seguimentos da comunidade local e fornecer turismo.

Justificamos a contratação da artista "**MOLECA 100 VERGONHA**", fundamentalmente, pela consagração do mesmo pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecido pelos shows que realiza gozando de excelentes conceitos e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que o cantor citado acima possua reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que propõe a Administração Municipal, para comemoração a **tradicional festividade da XXII Cavalgada da cidade de Angico**. Além disso, a contratação de artistas possibilita a oferta de entretenimento e momentos animação a diversas comunidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A questão tem totais condições de atender a necessidade da secretaria solicitante tradicionalmente no Município de Angico uma vez por ano.

A presente contratação do artista conforme acima especificado contribuirá com o fomento as ações culturais em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover nossa diversidade cultural nas áreas da Música e Cultura Popular e demais atividades que compõem o calendário cultural e turístico do nosso Município.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

O evento **supracitado** que se realizará no dia 01 de maio de 2026, a apresentação de show musical, sendo oferecido pela profissional, reconhecida artisticamente como Cantor '**MOLECA 100 VERGONHA**', devendo estar incluso no valor da contratação as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento da equipe.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

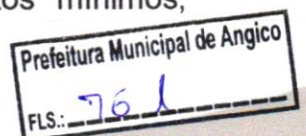
Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; [...]

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua, contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas expostas, tem como objetivo atender à necessidade básica de apresentação artística musical por ocasião da realização da programação do 01/05/2026. Considerando que o procedimento adotado para a referida contratação se dará através de Inexigibilidade de Licitação, é necessário que, para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos,





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

conforme previsto na Lei 14.133/2021, para sua satisfação, tais como:

- ✓ A artista comprovou a consagração artística, que no presente caso, remete-se ao reconhecimento artístico nacional e demonstrar preço de mercado, ou seja, a proposta para a presente apresentação musical deverá ser condizente com os valores praticados pelo grupo musical em outros eventos pretéritos, a serem comprovados através de no mínimo 03 Notas Fiscais e/ou Instrumentos Contratuais firmados com outros municípios.
- ✓ Para comprovação de consagração artística, as comprovações foram demonstradas através de publicações com fotos e/ou manchetes de jornais referentes a apresentações do artista em outros eventos públicos.
- ✓ As notas fiscais constam, como objeto de contratação, a apresentação musical da Banda.

Musical.

- ✓ As notas fiscais apresentadas estão dentro do prazos não inferior a 09 meses. Notas fiscais de artistas com espetáculos ou gêneros semelhantes para comparação não serão aceitas como comprovação de valor para contratação.
- ✓ Os artistas deverão possuir todos os instrumentos musicais necessários a plena execução do objeto;
- ✓ Os participantes deverão autorizar a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de Angico, sem qualquer ônus.
- ✓ O tempo mínimo para cada apresentação deverá ser de 02h00min .





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

✓ Todas as despesas de Locomoção, alimentação e hospedagem entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

5. CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA

() A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme SD de cada demandante, em anexo, OU

(x) A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

MEMORIA DE CALCULO				
PROGRAMAÇÃO DO VERANEIO				
MÊS DO EVENTO	EVEN TO	RESPOSSAVEL PELA ANIMAÇÃO	ESTILO MUSICAL	
MAIO/2026	DIA DO EVENTO 01/05/2026	'MOLECA 100 VERGANHA",	MÚSICA DANÇANTE	
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR ESTIMADO DA APRESENTAÇÃO
01	Contratação de show artístico da banda "MOLECA 100 VERGANHA", objetivando a abrilhantar a tradicional	SERVIÇO	01	R\$ 250.000,00

Prefeitura Municipal de Angico
FLS.: 78

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

festividade da XXII Cavalgada da cidade de Angico, a ser realizada no dia 01 de maio de 2026, na Arena Show, situada na Av. Perimetral, Vila Chico Maior, nesta cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Angico/TO.			
---	--	--	--

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Atualmente, encontramos em atividade vários artistas do gênero artística consagrados em todo o país. Basta um clique em realização de pesquisa na rede mundial de computadores que identificamos vários artistas de renome nacional do gênero artístico.

Entretanto, apesar de existir no mercado nacional vários artistas musicais com possibilidade de atender o evento, é importante salientar que para a escolha do **cantor**, levamos em consideração a referência artística da Banda no segmento artístico, o que será um show que atenderá o objetivo do evento diante do estilo musical desejado, levando em conta a discricionariedade do gestor.

Ademais, considerando tratar-se de uma contratação em período que haverá grandes festividades, quando os artistas consagrados do estilo Baile são muito demandados, a proposta comercial apresentada está condizente com os valores dentro da disponibilidade de desembolso da administração.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Optamos pela escolha que melhor atende ao interesse público em razão das próprias características do desempenho artístico desejado e pelo valor dentro do planejamento financeiro almejado.

Prefeitura Municipal de Angico
FLS.: 291



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

O artista musical em questão atende todos os requisitos necessários para ser uma das grandes apresentações artísticas de nível nacional por ocasião do evento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de artistas musicais será pelo valor total de R\$ 250.000,00 (**Duzentos e cinquenta mil reais**), a serem distribuídos conforme documento apresentado na proposta anexada nos autos do processo.

10. ACESSO AO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados de forma detalhada.

No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado não sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas a seguir.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de show musical da banda.

A referida contratação visa atender a animação do **tradicional festividade da XXII Cavalgada da cidade de Angico**.

A contratação será formalizada através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, previsto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em termos gerais, a inexigibilidade de licitação é aplicada quando a Administração Pública faz a contratação de forma direta, nos casos em que o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição, ou seja, na inexigibilidade de licitação acontece a impossibilidade de submeter a oportunidade de negócio à competição que afasta o Dever Geral de Licitar.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

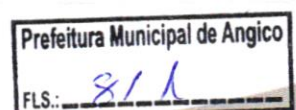
Essa impossibilidade invariavelmente, decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque, mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. E é essa última em que justamente se espelha a hipótese ora em estudo. Dessa forma, podemos concluir que a utilização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação é o mais eficaz para a tramitação do presente processo, tendo em vista a proposta ser incomparável.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- ✓ A estrutura oferecida será conforme a configuração do evento, sendo, neste caso, som, palco, iluminação e, se for o caso, de transmissão, sendo de responsabilidade da Contratante a assistência técnica;
- ✓ A estrutura oferecida pela Prefeitura será conforme a demanda e objeto da apresentação, assim sendo, caberá ao artista adequar-se à estrutura oferecida;
- ✓ As despesas com alimentação, locomoção, hospedagem e transporte de equipamento será por conta da CONTRATANTE.
- ✓ **Forma de pagamento:** O pagamento será pré-agendado, por meio de transferência bancária, sendo o valor de 50% no ato da assinatura do contrato e os outros 50% na semana do evento creditado à Contratada.
- ✓ **Índice de Reajuste do Contrato:** IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo. O referido índice é o termômetro oficial da inflação no Brasil. Inclusive, esse é o índice não terá reajuste nesta contratação.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será por item, não havendo perca de economia de escala.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

É de grande importância dar continuidade à valorização da cultura e turismo e, sobretudo manter a tradição catasaltense de realização da **tradicional festividade da XXII Cavalgada da cidade de Angico/TO**. Com a contratação de Banda em análise, pretende-se consolidar a grade musical e artística de renome nacional que já é uma tradição no município por ocasião do presente evento.

Assim, pretende-se:

- Propiciar à comunidade lazer de boa qualidade, cumprir o papel institucional do Município de promover a cultura e o lazer;
- Promover o desenvolvimento socioeconômico, com a melhoria das atividades econômicas e da geração de rendas.

Não serão necessárias quaisquer adaptações no ambiente do órgão ou da entidade,

14.- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

necessidade de

obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, para realização do evento.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá possibilitada de contratações correlatas e interdependente

Não haverá impacto ambiental foram observados critérios ou práticas de

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

sustentabilidade específicas para o objeto da contratação. Desta forma, a Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade gerais tratados na Instrução Normativa sobre o mundo artística

17. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Por ser uma apresentação única sem parcelamentos ou obrigações adicionais, não será





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

necessária a apresentação de quaisquer documentos para fins de qualificação econômica financeira.

18. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ Consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública (exemplos: reportagens de shows realizados, folders, entrevistas em jornais ou revistas, reportagem de algum crítico musical e Cds).
- ✓ Carta de exclusividade (caso contrato seja feito com empresário exclusivo).

19. JUSTIFICATIVA DE VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não se aplica, por se tratar de processo de inexigibilidade, diante da inviabilidade de

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

competição.

Após os estudos apresentados, é possível concluir que a contratação do artista ora em análise, dentro das características e performances desejadas para atendimento ao evento, sem qualquer escolha arbitrária, é o mais adequado para atendimento ao evento em questão, tendo em vista que, entre artistas musicais do estilo forro sertanejo este, é consagrado pela crítica especializada e ainda assim propôs um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Angico/TO, aos 17 de março de 2026

Eliana Cassia da Silva Lima
ELIANA CASSIA DA SILVA LIMA

SECRETARIA DA MULHER CULTURAE ASSUNTOS POLITICOS

